



Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 313 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. DIMITRI NAZARENO ALVES PAIXÃO, CPF 663.063.022-04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **“Terreno localizado ao projeto de Rua: Alameda II, S/N, Bairro: Centro, medindo 16 metros de frente por 29 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE, com Maria Aparecida Pereira de Menezes, medindo 29 metros; ao SUL, com terras devolutas do Município, medindo 29 metros; ao LESTE, com terras devolutas do Município, medindo 16 metros, ao OESTE, com projeto de Rua: Alameda II, medindo 16 metros; numa área total de 464.0 m²”em favor de DIMITRI NAZARENO ALVES PAIXÃO, CPF 663.063.022-04.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.


Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP.:68143-000, Belterra/PA
belterrapa@hotmail.com / gabinete@belterra.pa.gov.br


Mauro Fabricio Reis Pedrosa
Sec. Mul. de Adm., Finanças e Planejamento
Dec. 153/2018 SAMAF





Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de dezembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.